ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1349
Data: 02/10/2017 Horário: 09:14
Administrativo LO 2343/2017

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

LEI Nº 2.343, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28/09/2017

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO RENASCER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública ao Instituto Renascer, Educação, Cultura, Esporte e Ecologia, designado pelo nome fantasia Instituto Renascer, com sede nesta Cidade e Estado, na Rua B, N° 144, Bairro Jardim São Lucas, CEP: 77.433-200, devidamente inscrita no CNPJ n°24.617.697/0001-02.

Art. 2° A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Instituição:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III - Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V - Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis;

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 29/09/2017
Carimbo/Assinatura
Coordenador de Protocolo

Art. 5° Esta Lei decorre do Projeto de Lei n° 40/2017, de autoria do Vereador Andre Caixeta – PSB, nos termos da lei n° 1.806, de 16 de Junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte oito dias do mês de setembro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal